

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2574/90	030

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.574

EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM DOS IRMÃOS DA FRATERNIDADE BRANCA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para todos os fins e efeitos legais, a ORDEM DOS IRMÃOS DA FRATERNIDADE BRANCA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de novembro de 1990

Wanildo de Carvalho
WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/90

Autor: Vereador Lenine Sérgio Lima de Moura

lcp.

